



funcionais da servidora Zeneide Vieira Santana. Dessa feita, realizadas as anotações necessárias na ficha funcional dos servidores pelo Departamento de Recursos Humanos, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Cumpra-se".

Cuiabá, 3 de julho de 2013.

Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI,
Presidente do Tribunal de Justiça.

PEDIDO DE REMOÇÃO - 46/2013 - 00445069-24.2013.8.11.0000

REQUERENTE: ROGÉRIO YASUTAKA SATO - ANALISTA JUDICIÁRIO

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Requer a remoção da comarca de Tabaporã-MT para comarca de Cuiabá-MT.

Decisão: "Trata-se de Pedido de Remoção formulado por Rogério Yasutaka Sato, Analista Judiciário, lotado na Comarca de Tabaporã, em que requer seu deslocamento definitivo para a Comarca de Cuiabá. Nos termos do artigo 30 do RITJMT, compete ao Conselho da Magistratura conhecer e julgar os processos de remoção, e, nesse diapasão, os autos foram distribuídos e já se iniciou o julgamento da pretensão formulada. Contudo, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 24 do RITJMT, e na condição de Presidente do Conselho da Magistratura, destaco que, consoante se infere na Portaria n. 353/2013/PRES/DGTJ, publicada em 5-7-2013, a tramitação de todos os processos de remoção e movimentação interna dos servidores do Poder Judiciário ficará suspensa pelo prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação. Desse modo, determino a suspensão do presente feito, em conformidade com a Portaria n. 353/2013/PRES/DGTJ, e, findo o prazo estabelecido no mencionado ato, sejam prestadas novas informações pelo DRH, retornando concluso em seguida para análise. Cumpra-se".

Cuiabá, 8 de julho de 2013.

Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Atos do Presidente

PROVIMENTO N. 22/2013/CM

Altera, em parte, o Provimento n. 021/2013/CM, de 26-6-2013, que declarou em regime de exceção a Vara Especializada Contra o Crime Organizado, Crime Contra a Ordem Tributária e Econômica, Crime Contra a Administração Pública da Comarca de Cuiabá, pelo período de 06 meses.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o Ofício n. 05/2013-GAB (NU 0075409-48.2013.811.0000), subscrito pelo Dr. Gonçalo Antunes de Barros Neto, o Ofício n. 088/2013/GAB (NU 0077293-15.2013.811.0000), subscrito pelo Dr. José Arimatéa Neves Costa, e o Requerimento (NU 076523-22.2013.811.0000), subscrito pela Dra. Maria Rosi de Meira Borba, todos juntados aos autos Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 3/2013 (NU 0067798-44.2013.811.0000);

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Dispensar os magistrados: Dr. Gonçalo Antunes de Barros Neto, Dra. Maria Rosi de Meira Borba e Dr. José Arimatéa Neves Costa, da atuação no Regime de Exceção da Vara Especializada Contra o Crime Organizado, Crime Contra a Ordem Tributária e Econômica, Crime Contra a Administração Pública da Comarca de Cuiabá-MT, declarado pelo Provimento n. 021/2013/CM, de 26-6-2013.

Art. 2º Designar as magistradas abaixo relacionadas para dar continuidade aos trabalhos do citado regime de exceção que será coordenado pela magistrada daquela Vara, especificamente para sentenciar os processos conclusos da Vara declarada em regime de exceção, sem prejuízo de suas funções, devendo permanecer vinculadas às suas respectivas varas:

Dra. Nilza Maria Póssas de Carvalho; e

Dra. Maria Aparecida Ferreira Fago.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 12 de julho de 2013.

Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N. 992/2013-CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 05-7-2013,

RESOLVE:

Remover a servidora ILDA JÚLIA SANTOS DE BRITO, Técnico Judiciário da Comarca de Juara, para a Comarca de Vera, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar n. 04, de 15-10-1990 e artigo 4º, § 1º, do Provimento n. 006/2013/CM, de 18-1-2013.

Cuiabá, 9 de julho de 2013.

Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N. 999/2013-CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 09-7-2013,

RESOLVE:

Retificar o Ato n. 912/2013-CM, de 20-6-2013, disponibilizado no D.J.E. n. 9078, em 26-6-2013, publicado em 27-6-2013, para declarar estável no serviço público a servidora ANDRÉIA AUXILIADORA PAULA CALDAS, Técnico Judiciário da Secretaria do Tribunal de Justiça, com amparo no Ato Regulamentar n. 04/1999/CM e na Lei Complementar n. 04, de 15-10-1990, esta com as alterações constantes no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 19, de 4-6-1998, com efeitos retroativos a 27-4-2013.

Cuiabá, 10 de julho de 2013

Desembargador MÁRCIO VIDAL
Presidente do Conselho da Magistratura em Substituição

ATO N. 1000/2013/CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 10-7-2013,

RESOLVE:

Conceder a Senhora MARIA BENEDITA CLARA PAZ, portadora do RG n. 0167694-6 SJ/MT e CPF n. 208.835.791-20, Auxiliar Judiciário-PTJ, da Comarca de Cuiabá, Matrícula n. 427, Classe "A", Nível X, enquadrada pela Lei n. 8.709, de 18-9-2007, revogada pela Lei n. 8.814, de 15-1-2008; aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5-7-2005, e artigos 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar n. 04, de 15-10-1990.

Cuiabá, 10 de julho de 2013.

Desembargador MÁRCIO VIDAL
Presidente do Tribunal de Justiça em substituição

ATO N. 960/2013-CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 26-6-2013,

RESOLVE:

Remover a servidora DANILA DE MORAES DOURADO, Analista Judiciário da Comarca de Pedra Preta, para a Comarca de Guiratinga, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar n. 04/1990 e artigo 4º, do Provimento n. 006/2013/CM, de 18-1-2013.

Cuiabá, 1º de julho de 2013.

Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Presidente do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 15 de julho de 2013

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Corregedoria Geral da Justiça

Provimentos

PROVIMENTO Nº. 22/2013 – CGJ

Revoga o item 6.16.24.6 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO